



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

PORTARIA Nº. 004 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 1980/2012 de 01 de fevereiro do corrente ano, decretando Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012 e horário especial de funcionamento no dia 17 de fevereiro de 2012 na Câmara, das 7:00 horas as 13:00 horas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Fica determinado horário especial de funcionamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 17 de fevereiro de 2012, das 7:00 horas as 13:00 horas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 10 de fevereiro de 2012.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 13 / 02 / 2012
Nátia A. Cruz
Diretora Administrativo


ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 02 / 2012

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo